

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Oliveira dos
Brejinhos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL, PREGOEIRO SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO SUBS

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXONERA A SR^a DARLENE MARIA SPÍNOLA DE MORAES DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO DO POVOADO DE CAMPO FORMOSO, MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXONERA A SR^a DARLENE MARIA SPÍNOLA DE MORAES SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APOSENTADA, ADMITIDA NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 37, INCISO II, DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICA OS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BEM COMO SEUS PODERES, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL.

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- SECRETÁRIA DE SAÚDE

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL, PREGOEIRO SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO SUBS



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL 93/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL, PREGOEIRO SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr EDIVAN REGO SILVA, inscrito no CPF 040.695.095-42, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, nas licitações modalidade Pregão, no Município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, a partir de 03 de Junho de 2019.

Art. 2º. Fica designada a Srª. ADRIANA DUTRA DO AMARAL, inscrita no CPF 660.299.455-72, para exercer a função de Pregoeira Suplente, nas licitações modalidade Pregão, no Município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, nas situações de impedimento, impossibilidade ou ausência do Pregoeiro Oficial.

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º. Ficam nomeados os servidores: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO; RODRIGO ALVES FERREIRA REGO e PALOMA RODRIGUES OLIVEIRA para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro do município de Oliveira dos Brejinhos-Ba.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto de nº 15/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL 94/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

**ALTERA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS-BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam alterados os Membros da Comissão Permanente de Licitação deste Município visando o julgamento e condução dos processos licitatórios da administração pública municipal, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Legislação em vigor, na forma exposta abaixo:

PRESIDENTE: EDIVAN REGO SILVA

MEMBROS: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
FREDERICO AMATO BERNARDINO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: PALOMA RODRIGUES OLIVEIRA
NEULINA DE ALMEIDA PORTELA

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Artigo 2º. Nas ausências ou impedimentos da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fica designado como substituto interino o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO

Parágrafo Único. Nas situações referidas no caput deste artigo, devem ser convocados os suplentes necessários para compor a função de membros da referida Comissão.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL 95/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam indicados para exercerem funções no sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil S.A. os seguintes servidores:

I - JOEL PEIXOTO GOMES, CPF nº 019.410.695-09, Secretário Municipal de Administração nomeado por meio do Decreto nº 152/2017, para exercer todas as atribuições da função de AUTORIDADE COMPETENTE;

II - EDIVAN REGO SILVA, CPF 040.695.095-42, Pregoeiro deste Município nomeado por meio do Decreto nº 93/2019, para exercer todas as atribuições da função de PREGOEIRO OFICIAL; e

III - JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, CPF 011.003.645-01, servidor público municipal nomeado membro da equipe de apoio da Pregoeira

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



pelo Decreto nº 93/2019, para exercer todas as atribuições da função de EQUIPE DE APOIO.

IV – RODRIGO ALVES FERREIRA REGO, CPF 006.637.875-30, servidor público municipal nomeado membro da equipe de apoio da Pregoeira pelo Decreto nº 93/2019, para exercer todas as atribuições da função de EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto de nº 17/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



EXONERA A SRª DARLENE MARIA SPÍNOLA DE MORAES DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO DO POVOADO DE CAMPO FORMOSO, MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL 96/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“EXONERA A Srª DARLENE MARIA SPÍNOLA DE MORAES DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO DO POVOADO DE CAMPO FORMOSO, MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada a Srª DARLENE MARIA SPÍNOLA DE MORAES, portadora do CPF nº 374.144.615-72, do cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO DO POVOADO DE CAMPO FORMOSO, Município de Oliveira dos Brejinhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Oliveira dos Brejinhos, 03 de junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



EXONERA A SR^a DARLENE MARIA SPÍNOLA DE MORAES SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APOSENTADA, ADMITIDA NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 37, INCISO II, DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL 97/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“Exonera a Sr^a DARLENE MARIA SPÍNOLA DE MORAES, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de PROFESSORA do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando a Portaria nº 116/2019, que abre processo administrativo em face da concessão de Benefício Previdenciário à servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos,

Considerando o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, DARLENE MARIA SPÍNOLA DE MORAES, matrícula nº **382**,

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



do cargo efetivo de PROFESSORA do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos, 03 de Junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito Municipal

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



INDICA OS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BEM COMO SEUS PODERES, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL.



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL 98/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“INDICA OS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, BEM COMO SEUS PODERES, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL”.

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que:**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretária de Finanças a SR^a. **ADRIANA DUTRA DO AMARAL**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Finanças, portadora do RG n°. 0585624003-03SSP-BA, CPF n°. 660.299.455-72, residente na Alameda Manoel Novais, 44 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-Ba, conjuntamente com o Prefeito Municipal SR. **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**, brasileiro, casado, Prefeito, portador do RG n°. 95500765, CPF n° 673.985.298-72, filho de Liborio Gomes Portela e Margarida Maria Ribeiro, natural de Oliveira dos Brejinhos, BA, nascido em 15.01.1952, residente na Rua Daniel Leite, Casa, Centro, CEP 47530-000, Oliveira dos Brejinhos, BA, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Oliveira dos Brejinhos, CNPJ n° 13.798.905/0001-09, mantida em estabelecimentos bancários no município de Oliveira dos Brejinhos, BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg. (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósitos (cód. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,
Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito


ADRIANA DUTRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Finanças

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



**DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SECRETÁRIA DE
SAÚDE**



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL 99/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

**DELEGA PODERES PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS
EM ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que:**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretária de Finanças a SR^a. **ADRIANA DUTRA DO AMARAL**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Finanças, portadora do RG nº. 0585624003-03SSP-BA, CPF nº. 660.299.455-72, residente na Alameda Manoel Novais, 44 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-Ba, conjuntamente com a Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra **ZERINE MACEDO OLIVEIRA RAMOS**, brasileira, casada, cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG 01.519.647-00SSP-BA, CPF 056.295.498-80, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Oliveira dos Brejinhos, em especial, todas aquelas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, CNPJ nº 13.848.041/0001-84

§ 1º. Os poderes referidos no art. são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - abrir contas de depósitos;
- II - autorizar cobrança;
- III - autorizar débito em conta relativo a operações;
- IV - passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VIII - efetuar saques – conta corrente;
- IX - efetuar saques poupança;
- X - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIII - consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



federais;
XIV - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
XV - solicitar saldos e extratos de investimentos;
XVI - emitir comprovantes;
XVII - efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
XVIII - encerrar contas de depósito;
XIX - consultar obrigações do débito direto autorizado;
XX - atualizar limites de transferência e pagamento no Gerenciador Financeiro;
XXI - liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro.

§ 2º. Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cujas movimentações devam ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º. Nos atos aos quais alude o § 1º do artigo anterior, praticados pelos (as) representantes designados (as) na forma da lei, deverão constar a assinatura de ambos.

Art. 3º. Se o interesse público colocar ao Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores deste Ente, seus (suas) representantes aqui outorgados (as) encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no art. 1º, observado a ressalva incluída pelo § 2º do mesmo artigo.

Parágrafo único. As mesmas disposições do art., quanto à alusão a este Instrumento, serão suficientes em ato administrativo que delegue a outrem, designado na forma da lei, poderes necessários à execução de serviços bancários consultivos e lançamentos, nas contas movimentadas pelas representações constantes do art. 1º, por meio eletrônico, a saber:

I - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
II - consultar saldos de aplicações financeiras;
III - consultar obrigações do débito direto autorizado;
IV - consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais;
V - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
VI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
VII - emitir comprovantes.

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

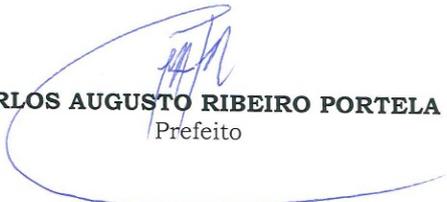


- VIII - efetuar transferência por meio eletrônico;
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X - efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XI - liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro;
- XII - cadastrar contas de fornecedores.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



**DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL 100/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DELEGA PODERES PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que:**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretária de Finanças a SR^a. **ADRIANA DUTRA DO AMARAL**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Finanças, portadora do RG nº. 0585624003-03SSP-BA, CPF nº. 660.299.455-72, residente na Alameda Manoel Novais, 44 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-Ba, conjuntamente com a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra **FRANCINA FRANCISCA DE LIMA**, brasileira, divorciada, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG 03.880.895-12 SSP-BA, CPF 372.921.375-04, residente e domiciliada na Av. Antonio Leite do Vale, 1197 - Centro, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Oliveira dos Brejinhos, em especial, todas aquelas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, CNPJ nº 14.921.920/0001-57

§ 1º - Os poderes referidos no art. são os necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - abrir contas de depósitos;
- II - autorizar cobrança;
- III - autorizar débito em conta relativo a operações;
- IV - passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- VIII - efetuar saques – conta corrente;
- IX - efetuar saques poupança;
- X - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIII - consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais;
- XIV - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XV - solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XVI - emitir comprovantes;
- XVII - efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XVIII - encerrar contas de depósito;
- XIX - consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XX - atualizar limites de transferência e pagamento no Gerenciador Financeiro;
- XXI - liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro.

§ 2º – Outros poderes poderão ser outorgados, em Ato respaldado neste Instrumento, se a destinação de contas estiver desvinculada de recebimento de recursos cujas movimentações devam ocorrer exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Nos atos aos quais alude o § 1º do artigo anterior, praticados pelos(as) representantes designados(as) na forma da lei, deverão constar a assinatura de ambos.

Art. 3º – Se o interesse público colocar ao Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos a necessidade de abertura de novas contas de movimentação de valores deste Ente, seus(suas) representantes aqui outorgados(as) encaminharão pedido formal ao estabelecimento bancário, fazendo constar, desse ato, referência literal a este Instrumento, respaldando a outorga de poderes, seu alcance e extensão para fins de movimentação de contas pelas mesmas representações mencionadas no art. 1º, observado a ressalva incluída pelo § 2º do mesmo artigo.

Parágrafo único – As mesmas disposições do art., quanto à alusão a este Instrumento, serão suficientes em ato administrativo que delegue a outrem, designado na forma da lei, poderes necessários à execução de serviços bancários consultivos e lançamentos, nas contas movimentadas pelas representações constantes do art. 1º, por meio eletrônico, a saber:

- I – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- II – consultar saldos de aplicações financeiras;
- III – consultar obrigações do débito direto autorizado;

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- IV - consultar contas/aplicações, programas de repasse de recursos federais;
- V - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- VI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
- VII - emitir comprovantes.
- VIII -efetuar transferência por meio eletrônico;
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X - efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XI - liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro;
- XII - cadastrar contas de fornecedores.

Art. 4º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br